

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES –  
COMEN 2021/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Aos **sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**, reuniram-se, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação a comissão Especial da Educação Infantil, constituída pelas conselheiras MARTINHA CORRÊA DA SILVA, TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA e ENAYRAN DOS REIS, todas se fizeram presentes ao encontro juntamente com a secretária executiva VIVIANE BERKENBROCH RAMOS. O propósito do encontro é a continuação da discussão sobre o credenciamento e autorização de funcionamento para as novas instituições de Educação Infantil. Iniciada a reunião as conselheiras retomara a situação de inclusão ou não do Ensino Fundamental à resolução. Solicitaram a presença do servidor da Secretaria de Educação Evandro Robson Schaefer para sanar algumas dúvidas. A secretária ligou para o COMED/Itajaí, colocou o telefone no viva a voz e indagou se o conselho estava autorizando o ensino fundamental privado. Juliano atendeu a ligação e informou que não, que isso compete ao Conselho Estadual e que a Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação de Itajaí – COMED estará passando por atualização. O servidor Evandro explicou que a LDB determina que a educação infantil compete ao município e o ensino fundamental ao estado, que pertence ao Sistema Municipal de Educação de Navegantes a educação infantil (da Rede e privado) e o Ensino Fundamental (da Rede), que não é possível autorizar as particulares pois elas pertencem ao Sistema de Educação do estado. A conselheira Telma indagou sobre o entendimento do artigo proposto na minuta sobre as extensões das unidades de educação infantil. Evandro explicou que é necessário conceituar, inicialmente, o que se entende por extensão, para que fique claro se a extensão indica outro endereço ou é no mesmo endereço mas outro prédio, ou se é provisório/temporário. A partir da definição de extensão poderão identificar se há a necessidade de autorizar a extensão ou não. Esclarecidas as dúvidas agradeceram a participação do servidor. Em seguida continuaram a leitura e análise dos itens da minuta de resolução. Pontuaram alguns ajustes: em relação a extensão, incluir definição e clarear os itens, confirmar o percentual de frequência da educação infantil, conceituar criação da instituição de educação infantil (público ou privada), excluir e/ou corrigir alguns artigos e ajustar alguns itens no anexo III proposto na minuta. Solicitaram que a secretária faça os devidos ajustes e encaminhe à comissão para análise. Definiram o fluxo de encaminhamentos da resolução estabelecendo que após aprovação da resolução pela comissão, esta deverá ser encaminhada ao presidente e passar por aprovação em plenário, onde após aprovação a comissão se reunirá novamente para organizar relatório referente as solicitações apresentadas pelas instituições de educação infantil Paulo Freire e Home Baby.

TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA - Coordenadora

ENAYRAN DOS REIS – Vice-coordenadora

MARTINHA CORRÊA DA SILVA – Relatora

VIVIANE BERKENBROCH RAMOS – Secretária Executiva